



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 643/2017

08 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A DOAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO A TÍTULO DE COOPERAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO – REPRESENTADO PELO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MARACÁI – JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO de um **APARELHO DE AR CONDICIONADO** no valor estimado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Poder Judiciário de Maracáí, Justiça Eleitoral, para fins de adequação de novas instalações, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre a União e os Municípios do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O Poder Executivo deverá realizar a devida cotação de preços para a aquisição do referido bem, destinado à doação, ficando dispensada de processo de licitação, tendo em vista o valor não suplantando o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - A doação se realizará com a aquisição e entrega mediante Termo ao Cartório Eleitoral de Maracáí do bem em questão.

Art. 3º - O anexo de que trata a Lei nº 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., em 08 de maio de 2017


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS